



Estado da Paraíba
Poder Judiciário
Tribunal de Justiça

RESOLUÇÃO N° 13/99, de 19 de maio de 1999.

Estabelece normas procedimentais na formação de lista tríplice na categoria de Jurista, para integrar o Tribunal Regional Eleitoral.

O TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, e tendo em vista decisão colegiada, em sessão administrativa realizada nesta data,

R E S O L V E:

Art. 1º. O processo de eleição de nomes de advogados militantes para formação de lista tríplice para preenchimento de vaga na categoria de jurista, será iniciado com a leitura do expediente do Tribunal Regional Eleitoral na sessão Plenária deste Tribunal, seguinte ao recebimento do ofício requisitório.

§ 1º - Nos dois dias seguintes à sessão em que foi lido o expediente do TRE, será publicado, no Diário da Justiça, aviso para conhecimento de quantos possam interessar.

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Sala das Sessões do Tribunal Pleno, em
João Pessoa, 19 de maio de 1999.**

**Desembargador JOSÉ MARTINHO LISBOA
PRESIDENTE**

Publicado no Diário da Justiça
Em 20 de junho de 1999
Secretaria Administrativa